



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



RESOLUÇÃO Nº. 131/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício corrente, na importância de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 7º, IX, § 2º, da Lei nº 1.364/2021 de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), na Fonte 001 - Recursos Livres, conforme segue:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001-02001	Atividades do Legislativo
00070 - 3.3.90.14.00.00	Diárias R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
00120 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 42.500,00 (quarenta quatro mil e quinhentos reais)
00140 - 3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos constantes do artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001-02001	Atividades do Legislativo
0010 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)
0050 – 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
0130 – 3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Câmara de Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 08 de setembro de 2022.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente